

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**DISPENSA Nº 0711.01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e PORTARIA Nº 001/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0711.01/2024**, que tem como objeto a **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Moraes Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, subscrita pelo representante legal, o Senhor FRANCISCO QUARESMA BEZERRA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 212.854.463-72, por apresentar valor unitário de R\$ 2.529,80 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), valor global de R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado à Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Pereiro-CE, 14 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO MORAIS DANTAS  
Agente de Contratação

  
  
RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**DISPENSA Nº 0711.01/2024 - PROCESSO Nº 0711.01/2024**

**OBJETO:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

**1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 07 de novembro de 2024. Foram apreciadas 02 (duas) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica a vencedora escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa: H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, subscrita pelo representante legal, o Senhor FRANCISCO QUARESMA BEZERRA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 212.854.463-72, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas sendo o valor unitário de R\$ 2.529,80 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), valor global de R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as

**RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ**

**TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290**

**CNPJ: 00.796.126/0001-14**

**E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com**

✓



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

quais seguem anexo as cotações, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica/física supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

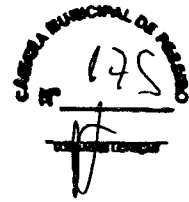
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no

**RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ**

**TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290**

**CNPJ: 00.796.126/0001-14**

**E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;  
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e  
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a empresa H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Moraes Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.


**5. CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa à Sra. Joana Darc Nogueira de Lima – Presidente da Câmara Municipal de Pereiro-CE, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

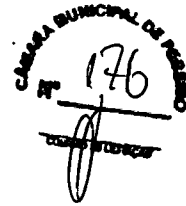
Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO MORAIS DANTAS  
Agente de Contratação

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**

Senhor Assessor,

A Câmara Municipal de Pereiro - Ceará, por sua representante signatária, necessita efetuar a SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial (sítio eletrônico) da **Câmara Municipal de Pereiro**, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia **07 de novembro de 2024**.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, subscrita pelo representante legal, o Senhor FRANCISCO QUARESMA BEZERRA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 212.854.463-72, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, compreendendo os seguintes serviços. Emissão de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas, devendo ser contratada a Empresa licitante que apresentar menor preço pelo valor dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, excluindo taxas de embarque, e melhores condições de prestação de serviço, de forma a garantir a imediata aquisição de passagens aéreas pelo menor preço oferecido pelas Companhias Aéreas, garantindo a correta aplicação de todos os	SERVIÇO	10	R\$ 2.529,80	R\$ 25.298,00

**RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ**

**TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290**

**CNPJ: 00.796.126/0001-14**

**E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

descontos legalmente assegurados. As passagens emitidas no formato ida e volta contarão como única transação e corresponderão a uma única taxa de agenciamento.				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 25.298,00</b>

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0101.01.031.001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

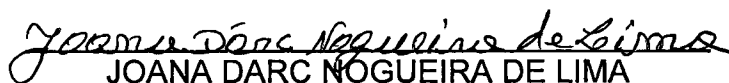
Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que o proponente está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, da dispensa e das propostas de preços ofertadas.

Em face da classificação das propostas mais vantajosas e da aferição da regularidade dos proponentes, o que poderão ser observados cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

PEREIRO-CE, 18 de novembro de 2024.

  
**JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ**  
**TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290**  
**CNPJ: 00.796.126/0001-14**  
**E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com**





CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.**

SENHORA ORDENADORA DE DESPESAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024**, que trata da **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Primeiro, em decorrência do valor auferido, que é inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, valor este atualizado pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

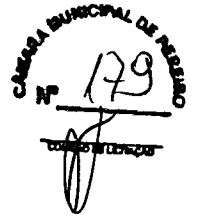
*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**) (Vigência):*

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Câmara Municipal de PEREIRO, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de **MENOR VALOR**, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este:  
RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

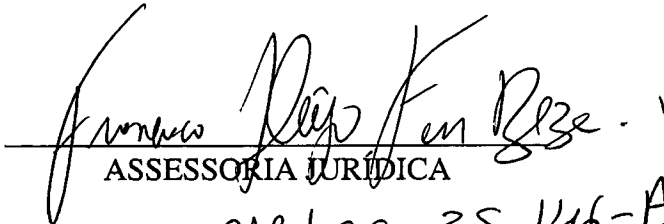
cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda (DFD);
- b) Termo de Referência (TR);
- c) Previsão de Recursos Orçamentários
- d) Aviso de publicação;
- e) Cotações prévias de preços;
- f) Requisitos de Habilitação e Qualificação
- g) Fundamentação legal;
- h) Justificativa da contratação;
- i) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Pereiro – Ce, 18 de novembro de 2024.

  
ASSESSORIA JURÍDICA  
DAB/CE 35.146-A





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


**PESSOA JURÍDICA:** H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000.

**VALOR OFERTADO:** R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.

Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024.

  
Joana Darc Nogueira de Lima  
Presidente da Câmara Municipal




**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 001/2024, de 05 de fevereiro de 2024, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024.

  
JOANA DARC RÔGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024**, a seguir:

**OBJETO:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

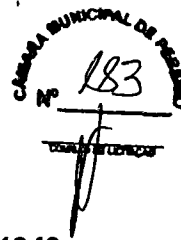
**FAVORECIDO:** H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Morais Moreira, nº 1498 - Terreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, subscrita pelo representante legal, o Senhor FRANCISCO QUARESMA BEZERRA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 212.854.463-72.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e **RATIFICADA** pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE.

Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024.

*Joana Darc Nogueira de Lima*  
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0711.01/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024**, foi afixado no dia 18 de novembro de 2024, no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024.

*Joana Darc Nogueira de Lima*  
**JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP****EXTRATO DO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 28.02.01/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0612.01/2023-SRP, PROCESSO Nº 0512.01/2023-SRP, CONTRATO Nº 28.02.01/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E RAIOS-X, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DOMUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 19.794.018/0001-30. **OBJETO DO ADITIVO:** Realinhamento de Preços dos itens 22, 27, 31, 35 e 39 do LOTE 02 - MEDICAMENTOS COMUNS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I. Item 32 do LOTE 03 - MEDICAMENTOS COMUNS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I. Itens 10 e 25 do LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I. Itens 09, 10, 47 e 52 do LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ANEXO I. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Mardilson Bezerra de Moraes. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. PEREIRO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA DE PEREIRO - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711.01/2024**, a seguir: **OBJETO:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA COMPRA DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (VOO DIRETO) COM IDA NO PERCURSO DA CIDADE DE FORTALEZA-CE PARA A CAPITAL BRASÍLIA-DF NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E RETORNO NO PERCURSO DA CAPITAL BRASÍLIA-DF PARA A CIDADE DE FORTALEZA-CE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024. **FAVORECIDO:** H LUZ AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.505.214/0001-00, Com sede na Rua Francisco Moraes Moreira, nº 1498 - Térreo Sala 04 - Cidade Nova, Icó - CE, CEP: 63.430-000, inscrita pelo representante legal, o Senhor FRANCISCO QUARESMA BEZERRA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 212.854.463 -72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e **RATIFICADA** pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE. Pereiro-CE, 18 de novembro de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1611.01/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE****EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 17.11.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, decorrente do processo de contratação direta, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1611.01/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO. **CONTRATADO:** FRANCISCO DIÉGO FERNANDES BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 27.100.921/0001 -82. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 17 de novembro de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Diégo Fernandes Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Joana Darc Nogueira de Lima. PEREIRO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Joana Darc Nogueira de Lima - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

